



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

Projeto: PROJETO DE LEI N.º 086/2025

Comissão: Comissão de Políticas Gerais

Presidente: Luiz Otávio Gaiovis

Vice-presidente: Everton Daniel Nattel

Membro: Antonio Joarilso Lins Rodrigues

Ementa: Dispõe sobre o Uso e a Ocupação do Solo Urbano de General Carneiro, revoga a Lei Municipal nº 1.302, de 10 de dezembro de 2013 e dá outras providências.

ORIGEM: PODER EXECUTIVO

Relator(a) Designado(a): Everton Daniel Nattel

I – Exposição da Matéria em Exame

Trata o presente projeto de autorizar o Executivo Municipal a dispor sobre o Uso e a Ocupação do Solo Urbano de General Carneiro/PR e revogar a Lei Municipal nº 1.302.

II – Voto do Relator

O Projeto de Lei é de interesse do Município de General Carneiro/PR, pois disciplina o Uso e Ocupação do Solo Urbano. Revoga a Lei nº 1.302, atualizando normas em conformidade com legislações federais, estaduais e municipais. Define critérios para implantação de edificações, parcelamento do solo e urbanização de áreas. Promove ordenamento urbano, proteção ambiental, compatibilização de usos e função social da propriedade. Prevê análise prévia de atividades nocivas, perigosas ou incômodas, garantindo segurança e bem-estar da população. Diante de seus benefícios urbanísticos, sociais e ambientais, pareço favorável à aprovação do projeto.

Assim, sendo a matéria de interesse do Município de General Carneiro, e



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

obedecendo à Legislação Vigente, o voto é pela emissão de parecer favorável ao projeto de Lei.

III – Deliberação da Comissão

Visto, relatado e discutido o presente projeto de Lei, esta comissão acompanha o voto do Sr.(a) Relator(a), para o fim de emitir parecer favorável ao Projeto de Lei n.º 086/2025.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 17 de novembro de 2025.

Presidente: Luiz Otávio Gaiovis

Vice-presidente: Everton Daniel Nattel

Membro: Antonio Joarilso Lins Rodrigues